Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211
Disponibilização: 05/11/2026
Publicação: 04/11/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 32.219, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto n° 31.967, de 25 de agosto de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° O art. 1°, inciso III, alínea "a", do Decreto n° 31.967, de 25 de agosto de 2026, que "Nomeia e reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - Consedh, para o biênio 2026/2028, e revoga o Decreto n° 29.073, de 29 de abril de 2024.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°

.....

III -

a) Leandro de Almeida Mainardes, titular, e

....." (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 25 de agosto de 2026.

Rondônia, 4 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/11/2026, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78023071** e o código CRC **1493F992**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.008063/2026-63 SEI nº 78023071